



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9624 Disponibilização: Terça-feira, 4 de Julho de 2023 Publicação: Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/07/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4469411** e o código CRC **C8CF5C08**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 1365/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Provimento Nº 39/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2023, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 46086/2023 - PJPI/COM/SAOJOAPIA/FORSAOJOAPIA/VARUNISAOJOAPIA (4468963), Decreto 39/2023 de 04 de julho de 2023 do Município de São João do Piauí (4468983), e a Decisão Nº 9645/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4469974), constantes nos autos do processo nº 23.0.000077608-4.

RESOLVE:

Art. 1º NÃO haverá expediente forense na Comarca de São João do Piauí, conforme Decreto 39/2023 de 04 de julho de 2023 do Município de São João do Piauí (4468983), no ano de 2023, **no dia 07 de julho de 2023 (sexta-feira)**, tem em vista o adiamento do feriado municipal do dia 05 de julho de 2023 (Aniversário do Município).

Art. 2º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam, bem como aqueles que se encontram em curso, ficam automaticamente suspensos, com retorno para o primeiro dia útil subsequente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 04 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/07/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4470297** e o código CRC **251A70FA**.

1.15. Portaria Nº 3452/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, de 04 de julho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 45732/2023 encaminhado pela Comissão do I Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro no Estado do Piauí, solicitando à Presidência do Tribunal de Justiça a designação de equipe técnica, nos termos da decisão contida na Ata Nº 415/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, nos autos 21.0.000120363-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Leonardo Brasileiro, para compor a equipe técnica para auxiliar a Comissão do I Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro no Estado do Piauí na adequação da pontuação do resultado da prova de títulos:

I - **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, analista judicial, mat. 3497;

II - **GUSTAVO DE LIMA VALE**, analista judicial, mat. 3353;

III - **PEDRO AUGUSTO ABREU COSTA MAGALHÃES**, analista judicial, mat. 3633;

IV - **JOSÉ RICARDO MELLO VIANA**, analista de sistemas/desenvolvimento, mat. 3798.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 04/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4470027** e o código CRC **A98487B9**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Contrato - Extrato Nº 151/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR

ATO: Contrato da CGJ/PI Nº 10/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo SEI nº 23.0.000054936-3

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI ? 040103, CNPJ: 07.240.515/0001-08

CONTRATADA: SAMYA MODAS LTDA. MEE, CNPJ: 00.636.638/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 100 (cem) CAMISETAS PERSONALIZADAS a serem utilizadas em visitas técnicas às Comarcas e Unidades Judiciárias do Estado do Piauí, bem como nos eventos institucionais promovidos por esta Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/PI), conforme especificação definida no Anexo I do Termo de Referência Nº 55/2023.

VALOR: O Contratante pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Dotação orçamentária - ND:

339030 - Material de Consumo